PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Lei nº 2561/08

*"Dispõe sobre Abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** que especifica "*

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 98.697,00 (noventa e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais),** objetivando o controle de erosão e adequação da estrada rural – AVM 331, conforme a seguinte classificação orçamentária abaixo especificada";

02.	**Executivo**
02.08.	**Diretoria de Agricultura**
02.08.20.	**Agricultura**
02.08.20.605.	**Abastecimento**
02.08.20.605.0011.	**Gerenc. da Agricult., Pecuária e Meio Amb.**
02.08.20.605.0011.2.011000.	**Manutenção dos Serv. da Diret. Agricultura**
(0856) 3.3.90.39.00.0000.	**Outros Serviços de Terceiros**
	Pessoa Jurídica.....R$ 98.697,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas com a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** serão utilizados recursos provenientes de convênio firmado entre o Município de Álvares Machado e o Governo do Estado de São Paulo através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO.

Artigo 3.º - Os recursos serão repassados ao município de Álvares Machado através do Agente Financeiro o Banco Nossa Caixa S.A., conforme Contrato FEHIDRO n. 112/2007, assinado em 10 de Dezembro de 2.007.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 20 de junho de 2008.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete